

Município de Pombal
Ex.mo Sr. Presidente Assembleia Municipal Pombal
Largo do Cardal
3100 – 440 Pombal

Leiria, 21 de abril de 2016

Assunto: Envio de documento

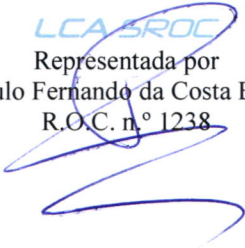
Ex.mo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Pombal,

Na qualidade de Auditor Externo do Município de Pombal, junto enviamos o seguinte documento:

- **Parecer Anual (2015) do Auditor Externo**, c.f. Artº 48º, n.º 3, e) da Lei 2/2007 de 15 Janeiro (Lei das Finanças Locais).

Mais informamos que o mesmo documento já tinha sido enviado em formato digital.

Com os nossos melhores cumprimentos,


LCA SROC
Representada por
Paulo Fernando da Costa Braz
R.O.C. n.º 1238

PARECER DO AUDITOR EXTERNO

À Assembleia Municipal de Pombal

Exmos. Senhores Deputados,

1. No cumprimento das normas legais (alínea e) do n.º 2 do art.º 77º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 76º da mesma lei, apresentamos o parecer sobre as contas individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2015.
2. No desempenho das nossas funções enquanto Auditor Externo acompanhámos, durante o exercício em apreço e com a regularidade e extensão consideradas necessárias, a atividade desenvolvida pelo Município de Pombal, e realizámos os procedimentos de auditoria de acordo com as Normas Técnicas aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. No mesmo período, mantivemos os contatos necessários com o Senhor Presidente da Autarquia, com a Diretora do Departamento Municipal de Finanças, com o Chefe Divisão de Finanças Municipais, e outros colaboradores para o esclarecimento de diversas questões.
3. No seguimento dos trabalhos desenvolvidos é nossa convicção que o Relatório do Órgão Executivo e as Demonstrações Financeiras explanam com clareza e suficiência a evolução da atividade da entidade, os resultados do exercício e a posição financeira, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Neste sentido, procedemos à emissão da certificação legal das contas, na modalidade sem reservas nem ênfases, a qual passa a fazer parte integrante do presente parecer.

4. Verificámos a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Órgão Executivo no seu relatório a qual cumpre com os requisitos legais.
5. Analisámos a informação financeira constante no Relatório de Gestão confirmando a sua consistência com as demonstrações financeiras do exercício.
6. Nestas circunstâncias, o nosso parecer é no sentido de que os documentos de prestação de contas apresentadas pelo Órgão Executivo estão em condições de poderem ser apreciados pelos Senhores Deputados.
7. Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Executivo Municipal, e a todos os colaboradores com quem contactámos pelos contributos que prestaram para o desempenho das nossas funções.

Leiria, 21 de abril de 2016

LCA, SROC

Representada por
José Maria de Jesus Carreira
R.O.C nº 614